autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 19/02/2020 14:24:31.

01-0075/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 75/2020 DE 18/02/2020

Promovente:

Ver. ELISEU GABRIEL

Ementa:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM AMPARO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 176 E INCISO V DO ARTIGO 172, AMBOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, A ALTERAR O PARÁGRAFO 2°, DO ART.1 ° DA LEI 14.493 DE 09 DE AGOSTO DE 2007, A FIM DE ENTENDER OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Observações:

Matéria PL 75/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=195954.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 19/02/2020 14:24:31.

do proc. fls. 1
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 41479

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI Nº PL 75/2020

Autoriza o Poder Executivo municipal, com amparo do parágrafo único, do artigo 176 e inciso V do artigo 172, ambos do Código Tributário Nacional, a alterar o § 2º, do art. 1º, da Lei 14.493 de 09 de agosto de 2007, a fim de entender os benefícios concedidos e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 1º, da Lei 14.493 de 09 de agosto de 2007 que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

.....

§ 2º. Os benefícios serão concedidos em relação ao crédito tributário relativo aos dois exercícios seguintes ao da ocorrência da enchente ou alagamento.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador - PSB

CMSP - SGP-22 - 18/02/2020 - 18:21 - 010905 - 4/4

Matéria PL 75/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=195954.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº — a 07 e folha de informação sob nº 03. 18/02/2020

Ass: Otavio de Carvalho Moreira
TÉCNICO LEGISLATIVO
RF. 11479

Matéria PL 75/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=195954.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 19/02/2020 14:24:31.

Folha 02 do proc.
nº 01-75 de 2020
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11430

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

A isenção e remissão ora defendidas, estampadas na Lei Municipal 14.493 de 09 de agosto de 2007 e devidamente prevista no Código Tributário Nacional, objetivava, como objetiva, conceder aos moradores de áreas sujeitas à alagamentos, um fôlego nas despesas a fim de mitigar os prejuízos decorrentes das chuvas.

Somente no mês de fevereiro de 2020, os prejuízos estimados chegaram à cifra de R$ 110 milhões (http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-02/impacto-da-chuva-em-sp-pode-ser-de-r-110-milhoes-para-o-comercio), previsão esta que levou em conta somente os prejuízos do comércio da região metropolitana, sem contar os prejuízos de inúmeras famílias que perderam seus bens e até suas residências.

Não obstante as medidas que devem ser tomadas pelo poder públicos a fim de mitigar os danos anuais acarretados pelas chuvas ao munícipe, é necessário, de igual modo, possibilitar aos proprietários de imóveis atingidos pelas enchentes, um período mínimo de dois anos de isenção do imposto predial e territorial urbano, necessários ao restabelecimento das condições de habitabilidade de seus imóveis.

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador - PSB

Matéria PL 75/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=195954.